



Mantendo sentença da 1ª Vara, TRF1 veda concessão de novos parcelamentos enquanto o contribuinte estiver vinculado ao Paex



feita essa opção, deve-se concordar com os termos do acordo estabelecido pela legislação de regência. Nesse contexto, a Sétima Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou provimento à apelação de uma companhia aérea que desejava excluir valores decorrentes de ICMS da base de cálculo do

PIS e Cofins e assegurar a repetição do indébito.

A desembargadora federal Ângela Caetano, relatora, ao analisar o caso, afirmou que “*não pode o contribuinte pinçar os dispositivos legais que melhor atendam aos seus interesses, alterando a lei nos pontos que lhe convém para dar origem a um novo parcelamento, inexistente no mundo jurídico e aplicável tão somente à sua empresa. Tal proceder malferir o princípio da isonomia*”.

O apelante requereu o parcelamento de todos os seus débitos com vencimen-

to até 31 de dezembro de 2005 após o advento dos parcelamentos extraordinários (Paex) instituídos pela MP nº 303 de 29 de junho de 2006. Os valores posteriores entre dezembro de 2005 e agosto de 2006 foram parcelados convencionalmente, em 60 meses, e depois indeferidos pela Secretaria da Receita Previdenciária.

A magistrada esclareceu que não cabe ao Poder Judiciário atuar como legislador positivo, “*emprestando à Lei prazos e condições que o legislador não pretendeu conferir-lhe, tanto mais em casos de normas atinentes a benefício tributário, que reclamam interpretação restrita, a teor do art. 108 e 111 do CTN*”.

Sendo assim, o Colegiado, acompanhando o voto da relatora, negou provimento à apelação, mantendo a sentença da 1ª Vara da Seção Judiciária da Bahia.

Fonte: TRF1

Os programas de parcelamento fiscal são privilégios concedidos aos contribuintes que aceitem suas normas no intuito de reverter a situação de inadimplência; a eles não é imposto aderir, o que constitui escolha própria. Mas se

Amanhã tem nova prática meditativa na Biblioteca da SJBA

Encerrando com chave de ouro a exposição “Arte Verdade-Benevolência-Tolerância”, a Seção Judiciária da Bahia receberá mais uma prática de exercícios e meditação do FALUN DAFA na Biblioteca da Seccional amanhã, dia 11, às 14h30. Interessados poderão se inscrever por meio do e-mail: inscricaoasserjuf@gmail.com

O Falun Dafa, também chamado de Falun Gong, é uma prática milenar chinesa para o aprimoramento da mente e do corpo, cuja essência são os princípios Verdade-Benevolência-Tolerância. Possui um conjunto de práticas de exercícios suaves e de meditação para o desenvolvimento da energia vital e da sabedoria.

O local de prática em Salvador é o Parque da Cidade/Itaigara/Praça Confúcio. Para fazê-la basta confirmar o dia e horário com Miguel Campos (71 99347-7665).

Aniversariantes - Hoje: Emerson Conceição Fraga Sena (NUCJU), Andressa Souza Sá Cangussú (Vitória da Conquista), Antônio dos Santos Júnior (NUASG), Osvaldo Sidney Oliveira Monteiro (Feira de Santana), Rudley Domingues Teixeira Silveira (Guanambi), Leonardo Gomes dos Reis (14ª Vara), Ana Caroline Oliveira Santo (19ª Vara) e Geraldo Romeiro Costa Neto (15ª Vara). **Amanhã:** Alex Souza dos Santos (Itabuna), Cláudio Alves Litieri Brentz (NUAUD), Liana Caldas Vieira da Silva (17ª Vara), Marcos Antonio Bezerra de Carvalho (NUTEC), Mário Caldas Santos Neto (3ª Vara), Raul Farias Bernardino (Juazeiro), Paulistevão de Oliveira Souza Nascimento (1ª Vara), Amanda Vieira do nascimento Rocha (Bom Jesus da Lapa) e Ana Paula Bonfim dos Santos (NUCJU). **Parabéns!**

Jornada de ATUALIZAÇÃO JURÍDICA

CURSO DE DIREITO PROCESSUAL PENAL



INSTRUTOR: Juiz Federal Fábio Moreira Ramiro
DATAS: 18/10, 21/10, 25/10, 04/11 e 08/11
HORÁRIOS: das 14h às 16h
LOCAL: Sala de Treinamento, no 3º Andar do Anexo III do Fórum Teixeira de Freitas



OUTROS INSTRUTORES E CURSOS:

<p>Juiz Federal Fábio Roque da Silva Curso de Direito Penal Datas: 30/09, 02/10, 04/10, 07/10 e 09/10</p>	<p>Juiz Federal Luiz Salomão A. Viana Curso de Direito Processual Civil Datas: 11/11, 13/11, 18/11, 20/11 e 25/11</p>
<p>Juiz Federal Dirley da Cunha Júnior Curso de Direito Constitucional Datas: 08/10, 10/10, 15/10 e 17/10</p>	<p>Juíza Federal Cynthia de A. L. Lopes Curso de Direito Processual Civil Datas: 12/11, 14/11, 19/11, 21/11 e 26/11</p>
<p>Juiz Federal Saulo José Casali Bahia Curso de Direito Constitucional Datas: 23/10, 24/10, 06/11 e 07/11</p>	<p>Juiz Federal Durval Carneiro Neto Curso de Direito Administrativo Datas: 22/11, 27/11, 29/11, 04/12 e 06/12</p>

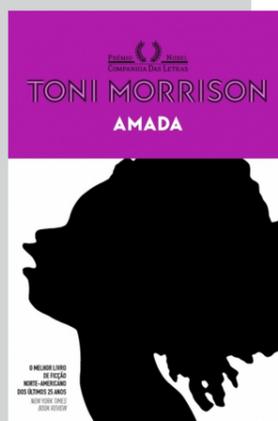
VAGAS LIMITADAS! LINK DE INSCRIÇÃO:
http://www.jfba.jus.br/processos/seder_2014_2/turmas.php

Leitura Obrigatória

Amada

de Toni Morrison

Este é um romance da escritora norte-americana Toni Morrison publicado pela primeira vez em 1987, inspirado na história de uma escrava afro-americana, Margaret Garner, que escapou da escravidão no



Kentucky no final de janeiro de 1856, fugindo para Ohio, um estado livre. Morrison encontrou a história “Uma visita à mãe escrava que matou seu filho” em um artigo de jornal de 1856 publicado no American Baptist e reproduzido em The Black Book, uma compilação diversificada da história e cultura negra que Morrison editou em 1974.

Ambientado em 1873, época em que o país começava a lidar com as feridas da escravidão recém-abolida, conta a história da ex-escrava Sethe, que após fugir de uma fazenda no Kentucky refugia-se em Cincinnati. Lá, ela e a filha caçula se veem às voltas com o fantasma de outra filha de Sethe, morta cerca de dezoito anos antes. Suas aparições cedem com a chegada de Paul D., um velho conhecido dos tempos de escravidão. Mas a inesperada visita de uma jovem misteriosa chamada ‘Amada’, única palavra gravada na lápide da filha morta, obriga Sethe a confrontar uma verdade terrível. Numa prosa melódica que alterna diferentes registros e pontos de vista, manipulando com maestria os tempos da narrativa, a autora compõe um retrato lírico e cruel da condição do negro no fim do século XIX nos Estados Unidos.

O romance ganhou o prêmio Pulitzer de ficção em 1988 e foi finalista do National Book Award de 1987. Foi adaptado durante 1998 em um filme com o mesmo nome, estrelado por Oprah Winfrey. Uma pesquisa do New York Times com escritores e críticos literários o classificou como o melhor trabalho de ficção americana de 1981 a 2006.

Toni Morrison foi a primeira escritora negra a receber o prêmio Nobel de literatura, em 1993. Faleceu em agosto de 2019, aos 88, por complicações em uma pneumonia.

Fonte: Wikipédia